

DECLARAÇÃO DE BENS

1. Declaro para fins de atendimento ao disposto no artigo 13 da Lei 8429/92, abaixo transcrito, que:

In	nóveis (Casa, Apartam	ento, Sitio, Chácara,	Sitio, Fazenda)
Tipo	Endereço	Endereço	
	Veículos (Cai	rros, Motos, Caminhô	ŏes)
Tipo	Marca/Modelo/Ano		Valor Atual
Sa	aldos Bancários (Poupa	nça, Conta Salário, C	Conta Corrente
Tipo	Banco	Nº da Conta	Saldo Atual
Outros (Sen	noventes, Títulos, Açõe	s. Outras Espécies de	Rens Patrimoniais
Odii os (Bell	Outros (Semoventes, Títulos, Ações, Outras Espécies d Descrição		
	3 3		Valor
Por ser a expre	essão da verdade, assumo con	mpleta responsabilidade pe	ela presente declaração.
Nome Comple	to:		
<u> </u>			
Assinatura:			

Lei 8429/92:

- "Art. 13 A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.
- § 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.
- § 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.
- $\S 3^{\circ}$ Será punido com pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens dentro do prazo determinado ou que a prestar falsa.
- \S 4° O declarante, a seu critério poderá entregar cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal, na conformidade da legislação do Imposto sobre a Rende proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, para suprir a exigência contida no caput e \S 2° deste artigo."